

# PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 1022, de 25 de setembro de 2013.

Elaborado e Publicado 25/09/13  
Pelo Conselho Municipal de  
Iraí de Minas/MG, em 25/09/13

"Acrescenta dispositivo ao texto da Lei Municipal nº 1005/2012, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública fica acrescido o inciso V ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1005/2012, de 29 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...);

V - 07 de outubro de 2013 (Nossa Senhora do Rosário)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iraí de Minas - MG, 25 de setembro de 2013.

  
Adolfo Irineu de Carvalho  
Prefeito  
Iraí de Minas/MG  
ADOLFO IRINEU DE CARVALHO  
Prefeito Municipal